



Assembleia da República Divisão de Apoio às Comissões Comissão de Orçamento e Finanças
Entrada: 01/02/2023
Discussão e votação a: 08/02/2023
Resultado: Aprovado
Favor: PS, CH, IL, PCP, BE
Abstenção: PSD
Ausência: PAN e L

Exmo. Senhor

Presidente da 5.^a Comissão de Orçamento e Finanças

Deputado Filipe Neto Brandão

REQUERIMENTO

Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Primeiro-Ministro, António Costa, em resposta à Pergunta 900/XV/1.^a, de 23 de janeiro, devem suscitar a preocupação da Assembleia da República na medida em que indiciam ter ocorrido uma intervenção de elevado risco por parte do Banco de Portugal que pôs em causa o acordo alcançado entre os acionistas do BPI em abril de 2016.

O Primeiro-Ministro revela como o Governo «acompanhou» as tentativas dos acionistas do BPI em lograr uma solução para a ultrapassagem do limite de grandes riscos decorrente das suas participações em instituições financeiras de países terceiros, correndo o risco de «imposição de medidas sancionatórias de impacto significativo».

A 10 de abril de 2016, «após um intenso processo de negociação, os acionistas do BPI comunicaram publicamente, em 10 de abril de 2016, ter chegado a um acordo que garantia que o Banco BPI solucionava o problema da ultrapassagem do limite dos grandes riscos e dessa forma evitava medidas sancionatórias que punham em causa o banco». Uma semana depois, contudo, o acordo ruiu.

Três dias depois do anúncio do acordo, no dia 13 de abril de 2016, o Governo terá tomado conhecimento de que «a Eng.^a Isabel dos Santos estava a pôr em causa o acordo a que os acionistas do BPI tinham chegado» e que «tal era resultado de uma intervenção do Governador do Banco de Portugal relativa ao EuroBIC».

Estando esclarecido que o contacto «leal, direto e informal – e sem publicidade» do Sr. Primeiro-Ministro com o então Governador do Banco de Portugal visava apenas partilhar o conhecimento da eminente implosão do acordo acionista e uma análise dos «graves riscos para a estabilidade do sistema financeiro» decorrentes desse fracasso, ficam porém por conhecer os fundamentos que motivaram o tempo e o modo com que o ex-Governador do Banco de Portugal interveio em assunto com ligações conhecidas e uma temporalidade tão sensível.



Importará conhecer que factos novos ou urgentes ou que decorrência de prazo ou processo veio desencadear naquele momento uma intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal, Carlos Costa, fazendo perigar o difícil acordo obtido pelos acionistas do BPI.

Ora, considera o Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GPPS) que o Banco de Portugal tem o dever de informar o Parlamento da natureza, substância e fundamentos de tal intervenção, revestindo-se esse esclarecimento de manifesto interesse público. Se necessário, perante eventuais limitações de sigilo bancário ou profissional, o Banco de Portugal pode fazer chegar ao Parlamento os devidos esclarecimentos com registo da sua natureza confidencial, tendo o respeito por essa classificação sido incólume no caso da Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Deputados do GPPS abaixo assinados vêm requerer ao Banco de Portugal, com carácter de urgência, a disponibilização de:

- **Informação sobre a natureza e a substância da intervenção do ex-Governador do Banco de Portugal, Carlos Costa, no processo EuroBIC, com enfoque nos factos ocorridos na semana entre 10 e 17 de abril de 2016;**
- **Informação sobre os fundamentos técnicos, documentação de suporte e correspondência trocada referente a essa intervenção, designadamente quanto ao tempo e modo da mesma.**

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista